

Decreto nº 3.300, de 03 de agosto de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.02.01.000	- Judiciário	
339039.00-02.062.0003.2.002000	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02.03.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003004	- Pessoal Civil	5.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.04.000	- Fundo Municipal de Saúde	
449052 00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços e Encargos	53.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.03.000	- Fundo Especial de Transito	
339030 00-06 181 0070.2.039000	- Material de Consumo	10.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Depto de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL.....		R\$ 84.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02. 04.00.000	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
46339092.00-04.123.0005.2.004000	- Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.05.000	- Secretaria Municipal de Educação	
449051.00-12.361.0010.1.003000	- Obras e Instalações	33.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.04.000	- Fundo Municipal de Saúde	
339039.00-10.301.0046.1.024000	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.00-18.542.0072.1.036000	- Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 84.000,00

cont. do Decreto nº 3.300/2006.

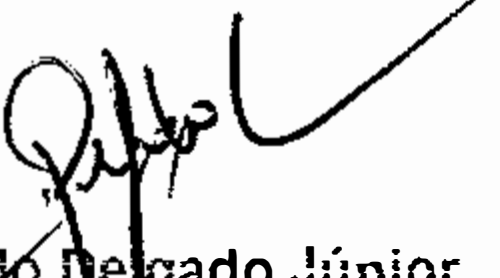
fls. 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

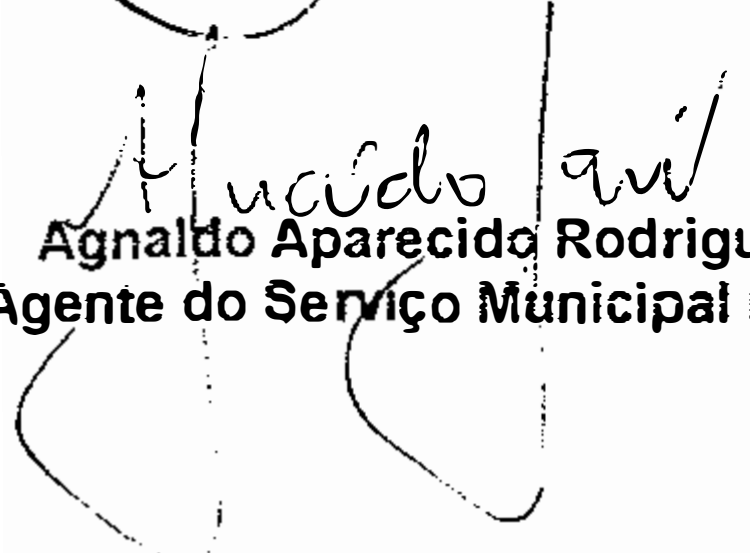
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de agosto de 2006.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal



Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão